



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 12/2023

### PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Presidente:** Rosemar de Lima

**Relator:** Fabiano Antônio de Carvalho

**Membro:** Weder Henrique Nogueira

#### PROJETO DE LEI N.º 12/2023

**AUTORIA:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e dá outras providências”.

#### RELATÓRIO:

Estavam presentes à reunião da Comissão todos os vereadores.

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 12/2023 pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2024.

#### VOTO DA RELATORA:

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Diante do exposto, voto pela legalidade do projeto, que me cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.

**VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR:** A vereadora Rosemar de Lima (Presidente) e o vereador Weder Henrique Nogueira (membro).

---

Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP 37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG

*Fabiano Antônio de Carvalho* *Adriano*

*Weder Henrique Nogueira*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07  
ESTADO DE MINAS GERAIS

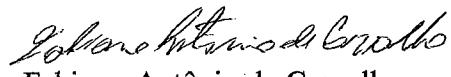
Projeto de Lei n.º 12/2023

### PARECER DA COMISSÃO:

Diante dos votos exarados pelos membros presentes à reunião desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei n.º 12/2023 de autoria do Executivo, no que se refere ao aspecto que cumpre a esta Comissão analisar, estando o mesmo apto a ser apresentado em Plenário, para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2023.

  
Rosemar de Lima  
Presidente

  
Fabiano Antônio de Carvalho  
Relator

  
Weder Henrique Nogueira  
Membro